

RUPRESA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 246/2023.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E,
DO OUTRO, A EMPRESA PEDRA AZUL
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº. 357.757.905-72 e a empresa **PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.312.111/0001-69, com sede na rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1.410, Centro, na cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Rosemberg**, portador do CPF nº. 102.549.945-04, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços, no valor de **R\$ 143.653,95** (cento e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais noventa centavos), consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, Inc. I, alínea “b”, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 749.772,60** (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 31 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE ROSEMBERG
Data: 31/07/2024 09:10:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Adailton Resende Sousa

Prefeito Municipal
Contratante

José Rosemberg

Pedra Azul Construção e pavimentação Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:


